

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Maio de 2016.

RECORRIDA: RESOLUÇÃO  
062/2015

**EMENTA:** FALTADERECOLHIMENTO ICMS - JAN/2003 A MARÇO/2003 - CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS CONCEDIDO POR REGIME ESPECIAL - TERMO DE ACORDO - GRUPO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICO TRIBUTÁRIO - GTEET - ILCITUDEDESCARACTERIZADA - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos que o auditor atuante não considerou o saldo credor do período anterior (dez/2002) e que os créditos presumidos contabilizados pela atuada foram aproveitados de acordo com o regime especial vigente, logo improcede a acusação fiscal de falta de recolhimento de ICMS.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, em conhecer do recurso de ofício e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente processo.

Vitória, 19 de Maio de 2016.  
GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
MÁRIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 237946**

**RECURSO OFÍCIO E  
VOLUNTÁRIO  
ACÓRDÃO N.º 0173/2016  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 54791952 -  
Apenso nºs 55520626 e 71377581  
- CERF 0870/2015  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.079.268-  
8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
081.348.91-6  
RECORRENTE: SEGUNDA TURMA  
DE JULGAMENTO GETRI e MOTTA  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 41 e  
SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO  
GETRI

**EMENTA:** FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIA -OMISSÃO DE RECEITA - LEVANTAMENTO FÍSICO ESPECÍFICO - RECEBIMENTO DE MERCADORIA DESACOBERTADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - PEDIDO DE DILIGÊNCIA INDEFERIDO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA POR INDEFERIMENTO DE PERÍCIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE

VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILCITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO COM REDUÇÃO INFERIOR A 20.000 VRTEs - RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Não se conhece do Recurso de Ofício quando a redução for inferior a 20.000 VRTEs, por força do § 1º do artigo 148, da Lei 7.000/2001, com a nova redação dada pela Lei 10.379, de 16/06/2015.

Pedido de diligência formulado em sede de recurso não se confunde com o que deve ser requerido no momento apropriado, de conformidade com a norma legal. A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio. O pedido de diligência, formulado na impugnação e no recurso, foi fundamentadamente indeferido, razão pela qual rejeitou-se a alegação de cerceamento do direito de defesa.

Rejeitou-se a preliminar de ilegitimidade passiva, por que, uma vez que as mercadorias (refrigerantes e cervejas) foram adquiridas pela atuada sem a documentação fiscal comprobatória de sua origem, esta é parte legitimada para figurar no polo passivo da presente ação fiscal. Quanto à alegação de violação aos princípios do não confisco, legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, conforme Súmula 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

No mérito, restou provado o recebimento de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal, ficando caracterizado, por presunção legal, o ilícito fiscal que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, devendo ser exigido o ICMS, além da multa e acréscimo legais.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em não conhecer do recurso de ofício, à unanimidade, pois o valor reduzido do débito fiscal foi inferior a 20.000 VRTEs e, conhecer do recurso voluntário, negando-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente procedente o auto de infração, de conformidade

com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 19 de Maio de 2016.  
GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
MÁRIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 237955**

**Banco do Estado do Espírito  
Santo S/A - BANESTES -**

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO, Nº 104449.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A -  
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO X ML ASSESSORIA E  
COBRANÇA LTDA - EPP

**OBJETIVO:** Fica rescindido, a partir de 06.04.2016, o contrato de prestação de serviços de cobrança extrajudicial, celebrado entre as partes na data de 30.10.2013  
Vitória, ES, 20.05.2016.

**GEACO/COSER  
Protocolo 237781**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA POR MENOR  
PREÇO GLOBAL, Nº 116714.**

**Das Partes:** BANESTES S.A  
- Banco do Estado do Espírito  
Santo X JOSÉ ROBERTO MARINHO  
SIQUARA EIRELLI EPP.

**Objetivo:** - Incluir os serviços de acréscimos para obra de reforma de imóvel para implantação do PA Interlagos, no valor de R\$ 8.374,12(oito mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

- Prorrogar o prazo estimado para a realização dos serviços previsto na Cláusula Segunda, por mais 30 dias, a contar de 07.05.2016.  
Vitória, ES, 20.05.2016.

**GEACO/COSER  
Protocolo 237928**

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -**

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES  
BIÊNIO 2016/2018**

**O Presidente do Conselho  
Estadual de Saúde - CES/  
ES, no uso de suas atribuições**

**(\*) EDITAL Nº 070/2016 - SESA**

**ESTABELECE NORMAS PARA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", e considerando a Lei Federal nº 8.745/2009 e o Decreto Federal nº 4.748/2003, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004 e considerando a ausência de entidades representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde do Setor Empresarial e Portadores de Deficiência na assembleia realizada em 19 de maio de 2016, convocada através do Edital de Convocação de Eleições do Conselho Estadual de Saúde, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, edição de 09 de maio de 2016;

**CONVOCA** as Entidades e Movimentos dos Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde, do Setor Empresarial e Portadores de Deficiência para promoverem a escolha de seus representantes para compor o colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o biênio de 2016/2018, nos termos do Art. 6º da Lei Nº. 7.964.

A escolha das entidades se dará no dia **30 de maio de 2016, às 10 horas**, na sala de videoconferência, da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Rua Maria Judith Tovar Varejão, nº 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - Vitória/ES, e será disciplinada pelo Regimento Eleitoral publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, edição de 13 de maio de 2016.

Após a escolha das entidades que irão compor o Colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, as mesmas, deverão indicar seus representantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis através de Ofício acompanhado da Ficha de Inscrição, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira - Vitória - ES. CEP: 29.050-625.

Informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, pelo e-mail ces@saude.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3636-8322 / 3636-8323 / 3636-8279.

Vitória-ES, 20 de maio de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente  
Conselho Estadual de Saúde - CES/  
ES

**Protocolo 237943**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Estado.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SESA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A SESA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (DIOES), divulgadas nos sites: [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

## 2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: serão realizadas eletronicamente através do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, disposto no anexo I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

b) 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA, visando à formalização do Contrato Temporário de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do item 7.14. Esta etapa é eliminatória.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro reserva para os cargos descritos no anexo I e serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

3.2 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15.

3.3 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa portadora de deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

## 4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da SESA, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de sua convocação.

4.3 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
- não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na LC 809/2015 e estar de acordo com elas.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das 10h do dia 18/05/2016 até às 23h59min do dia 31/05/2016, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 Será permitida somente uma inscrição por candidato neste edital.

6.3 O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês, e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, unidade de interesse, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal e do decreto Estadual 2724-R.

6.4 Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla "confirmar", o sistema emitirá formulário de inscrição com o número do protocolo. A ficha

de inscrição deverá ser impressa, para fins de apresentação na 2ª Etapa - Comprovação de títulos e formalização do contrato.

6.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nesta etapa.

6.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados para comparecer com documentos comprobatórios exigidos. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sites:

[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e unidade.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato pontuará um total de 25 (vinte e cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Esta etapa possui caráter eliminatório.

7.3 Será exigido experiência mínima de 12 (doze) meses para todos os cargos, exceto para o cargo de MÉDICO VIII ÁREA DE ATUAÇÃO (TOXICOLOGIA), que terá a experiência mínima de 03 (três) meses no cargo e área de atuação.

PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
TOTAL	25 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Maio de 2016.

13

A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	7	15	2
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5		3
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3		4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública, e ou na iniciativa privada.	1 (por ano completo)	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			25	
É vedada a contagem de tempo de serviço em mais de uma instituição no mesmo período, de acordo com o item 7.10 do presente edital.				

7.4 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 15 (quinze) pontos.

7.5 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

7.6 A documentação comprobatória que trata o item 7.5, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7.7 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto

Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07.

7.8 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

- Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia;
- Declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

II. Para exercício de atividade em instituição pública:

- Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido.

Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item

7.9 Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica ou voluntariado.

7.10 É vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7.11 Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.12 No caso de contrato em vigor do candidato (carteira sem baixa com data de saída), deverá ser informado na declaração especificada a data do término ou declaração de continuidade do contrato.

7.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

7.14 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

7.15 Para formalização do contrato em caráter temporário junto à unidade pleiteada será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.

- Diploma de Graduação Superior;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
- Comprovante de residência (original)
- Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
- Cartão SUS.

**7.16 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior qualificação profissional apresentada;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

## 9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14, incisos de I a IV, e parágrafo Único da Lei Complementar nº 809/2015.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 Caso o desligamento da Administração Pública previsto na letra "h" do item 5 for motivado por falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, relativo aos deveres e proibições dos

servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.4 Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.5 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

**10.6 Este processo seletivo terá validade até 25/11/2016.**

10.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.8 As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.9 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.11 Eventuais irregularidades serão apuradas conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Saúde e, em última instância, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS.

Vitória, 17 de maio de 2016

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

1. DOS CARGOS E REQUISITOS  
1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL I
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HMSA

Cargo: BIOLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas - Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSCI, NRECI

Cargo: ENFERMEIRO I
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Unidade Hospitalar.
Salário: R\$4.232,00

Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOES, SRSCI, SRSSM, NRECI, CAPAAC

Cargo: ENFERMEIRO II (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HDRC

Cargo: ENFERMEIRO IV (UTIP)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIP (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA e HINSG

Cargo: ENFERMEIRO V (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG e HDDS

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Eletricista fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSCI, SRSSM
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: SRSCI

Cargo: FARMACÊUTICO I
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Unidade Hospitalar.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HJSN, HDRC, HSL

Cargo: FARMACÊUTICO II
Requisitos de Ingresso

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Maio de 2016.

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na área de programação, aquisição, controle e/ou dispensação de medicamentos devidamente declarado.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, Farmácia Cidadã de Colatina, Farmácia Cidadã de Linhares, Farmácia Cidadã de Nova Venécia, Farmácia Cidadã de Venda Nova do Imigrante, Farmácia Cidadã de São Mateus e Farmácia Cidadã de Cachoeiro de Itapemirim.

Cargo: FARMACÊUTICO III
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOES, HEMOESC, HEMOESSM, HEMOESL

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (AGENCIA TRANSFUSIONAL)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOES, HEMOESC, HEMOESSM

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia Bioquímica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Unidade Hospitalar.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HDDS, HINSG, SRSC

Cargo: FONOAUDIOLOGO
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais.
Lotação: HEVV, HDRC

Cargo: MÉDICO I
Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia/Obstetrícia, Hematologia, Hematologia Pediátrica, Homeopatia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia/Traumatologia, Patologia, Pneumologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia, Radiologia, Ultrassonografista, Urologia.
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e Título de Especialista em área específica reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou Residência Médica em área específica reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e especialidade.

Salário: R\$4.618,90; R\$5.542,68;
Carga horária: 20; 24 horas semanais, respectivamente.
Lotação: CA, CAPAAC, CREFES, HABF, HDDS, HDRC, HEAC, HIMABA, HINSG, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HSJC, HSL, NREC, NRECI, NRESM, NREV, HEMOES, HEMOESC, HEMOESSM, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV, UIJM e HEVV

Cargo: MÉDICO II (CLÍNICO - SOCORRISTA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e na área de urgência e emergência.
Salário: R\$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais respectivamente.
Lotação: HSL, HABF, HEAC, HMSA, HRAS, HDRC, HJSN, UIJM e HSJC

Cargo: MÉDICO REGULADOR III (AREA DE ATUAÇÃO)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista nas áreas de Clínica Médica (Geral), Pediatria, Geriatria ou Terapia Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou Residência Médica em área específica reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$9.237,80
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, NERSM, HRAS, SRSV

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV (RETINA CLÍNICA E CIRURGICA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e especialidade, e atuação em Retina Clínica e Cirúrgica.
Salário: R\$4.618,90
Carga horária: 20 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V (Transplante de Córnea)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e especialidade, e atuação em Transplante de Córnea.
Salário: R\$4.618,90
Carga horária: 20 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI (Catarata e glaucoma congênita cirúrgico)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e especialidade, e atuação em Catarata e glaucoma congênita cirúrgico.
Salário: R\$4.618,90
Carga horária: 20 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VII (Glaucoma Clínico e Cirúrgico)
Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista e/ou Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e/ou reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e especialidade, e atuação em Glaucoma Clínico e Cirúrgico.
Salário: R\$4.618,90
Carga horária: 20 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: MÉDICO VIII (AREA DE ATUAÇÃO TOXICOLOGIA)
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar através de declaração experiência mínima de 3 (meses), na área de Toxicologia clínica, com amplo conhecimento no manejo de pacientes intoxicados por medicamentos, agrotóxicos, plantas, produtos químicos, outros agentes potencialmente tóxicos e vítimas de animais peçonhentos.
Salário: R\$5.542,68
Carga horária: 24 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: NUTRICIONISTA
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HMSA

Cargo: ODONTOLOGO I
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HDDS, HINSG, HMSA, HPF, SRSV

Cargo: ODONTOLOGO II
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na especialidade Odontologia para pacientes com necessidades especiais ou Odontologia Hospitalar devidamente declarado.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HDDS

Cargo: ODONTOLOGO III
Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na especialidade de Odontopediatria ou Odontologia para pacientes com necessidades especiais, ou Odontologia Hospitalar devidamente declarado.
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HINSG

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
------------------------------

Requisitos de Ingresso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo
Salário: R\$4.232,00
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEVV, HRAS

## 1.2 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E ÁREA MEIO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Unidade Hospitalar.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HSJC, CAPAAC, NRESM

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II (UTI ADULTO)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTI (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HDRC, HMSA, HRAS, HSJC

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM III (UTIN)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIN (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG e HDDS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM IV (UTIP)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de UTIP (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA e HINSG

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM V (PEDIATRIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Pediatria (Unidade Hospitalar).
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG e HDDS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM VI (AGENCIA TRANSFUSIONAL)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Unidade Hospitalar e experiência em Agência Transfusional.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Maio de 2016.

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HMSA, HSJC

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO I (ANÁLISES CLÍNICAS)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA, HIMABA, HRAS, HDDS

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO III (HEMOTERAPIA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarado.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HEMOES, HEMOESC, HEMOESSM, HINSG, HDDS.

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO II (ANATOMIA PATOLÓGICA)
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico de Laboratório, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo, na área de Anatomia Patológica.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CA

Cargo: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE
Requisitos de Ingresso
Formação técnica de nível médio em Técnico em Órtese e Prótese, certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo.
Salário: R\$2.173,60
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: CREFES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência de 12 (doze) meses no cargo em unidade hospitalar.
Atribuições
Executar serviços de almoxarifado e almoxarifado de medicamentos; transporte de pacientes no interior do hospital, coleta e distribuição de roupas hospitalares; executar tarefas de informática e outras correlatas com o cargo ou determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.056,37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA, HINSG, HMSA, HPF, NREV, SRSC

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
---------------------------------------

Requisitos de Ingresso
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de capacitação em caldeira hospitalar com experiência mínima de 12 (doze) meses na área hospitalar.
Atribuições
Operação e manutenção de caldeira hospitalar e outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Salário: R\$1.056,37
Carga horária: 40 horas semanais
Lotação: HIMABA

## 2. DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO

LEGENDAS	CA	Central Administrativa (Vitória)
	CAPAAC	Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Cach <sup>o</sup> de Itap.)
	CREFES	Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Vila Velha)
	HABF	Hospital Antônio Bezerra de Farias (Vila Velha)
	HDDS	Hospital Dr. Dório Silva (Serra)
	HDRC	Hospital Dr <sup>a</sup> . Rita de Cássia (Barra de São Francisco)
	HEAC	Hospital Estadual de Atenção Clínica (Cariacica)
	HEMOES	Hemocentro do Estado do Espírito Santo (Vitória)
	HEMOESC	Hemocentro de Colatina
	HEMOESSM	Hemocentro de São Mateus
	HEMOESL	Hemocentro de Linhares
	HESVV	Hospital Estadual de Vila Velha
	HIMABA	Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Vila Velha)
	HINSG	Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (Vitória)
	HJSN	Hospital João dos Santos Neves (Baixo Guandu)
	HMSA	Hospital e Maternidade Silvio Ávidos (Colatina)
	HPF	Hospital Pedro Fontes (Cariacica)
	HRAS	Hospital Roberto Arnizaut Silvares (São Mateus)
	HSJC	Hospital São José (São José do Calçado)
	HSL	Hospital São Lucas (Vitória)
	NREC	Núcleo Regional de Especialidades de Colatina
	NRECI	Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim
	NRESM	Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus
	NREV	Núcleo Regional de Especialidades de Vitória
	SRSC	Superintendência Regional de Saúde de Colatina
	SRSCI	Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
	SRSSM	Superintendência Regional de Saúde de São Mateus
	SRSV	Superintendência Regional de Saúde de Vitória
	UIJM	Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

(\* ) REPRODUZIDO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO.  
Protocolo 237970